



COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

- CONSELHO DE DISCIPLINA
- DELIBERAÇÕES

**Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação decidiu:**

#### **PROCESSOS DISCIPLINARES INSTAURADOS**

**91/Disc.** – Ao Realense FC, por factos que lhe são imputados no jogo Realense FC/ AD Águias da Graça, agendado para o dia 21.02.2026, a contar para o Campeonato Distrital 1º Divisão.

**92/Disc.** – Ao Sr. Tiago Daniel Miranda Salgado, árbitro da AF.Braga, por factos que lhe são imputados no jogo FC Tadim/ CD Celeirós, realizado no dia 22.02.2026, a contar para o Campeonato Distrital 1º Divisão.

**93/Disc.** – Ao Os Sandinenses GDRC e ao Brito SC, por factos que lhes são imputados no jogo Os Sandinenses GDRC/ Brito SC, realizado no dia 14.02.2026, a contar para o Campeonato Distrital Juvenis 1º Divisão.

**94/Disc.** – Ao Sr. Aarão Natividade Freitas Antunes e ao Sr. Miguel Gonçalves Fernandes, dirigentes do FC Piratas Creixomil, por factos que lhes são imputados no jogo AST Futsal/ Cruise Car/ FC Piratas Creixomil, realizado no dia 22.02.2026, a contar para o Campeonato Interdistrital Futsal Juniores Masculinos.

#### **PROCESSOS AVERIGUAÇÕES INSTAURADOS**

**15/Aver.** - Aos factos ocorridos no jogo CCR Infias/ Dumense CJP, realizado no dia 21.02.2026, a contar para o Campeonato Distrital Divisão Honra Juvenis.

**16/Aver.** - Aos factos ocorridos no jogo GFC Pousa/ FC Sobreposta, realizado no dia 21.02.2026, a contar para o Campeonato Distrital Juvenis 2º Divisão.

**17/Aver.** - Aos factos ocorridos no jogo CD Ponte/ GD Souto Gondomar, realizado no dia 21.02.2026, a contar para o Campeonato Distrital Infantis, futebol 9.

#### **OUTRAS DECISÕES**

##### **67/Disc- Jogo 113.01.192.0- Granja FC e ACD Parada de Tibães – Campeonato Distrital 1º Divisão –20.12.2025**

1. Revogação da pena de Subtração de 3 pontos na tabela classificativa aplicada ao ACD parada de Tibães e publicada nos Comunicados Oficiais nº 372 e 373.



## ARBITRAGEM

**Aplicar** a pena de **ADVERTÊNCIA** ao Sr. António Filipe Gouveia Arantes, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n. º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

**Aplicar** a pena de **8 dias de SUSPENSÃO** ao Sr. José Miguel Mónica Gonçalves, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141n. º2 alínea c) do Regulamento Disciplinar.

## OUTRAS INFORMAÇÕES

**Dá-se conhecimento aos interessados da comunicação recebida da Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto:**

(...)

*Serve o presente para, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do art.º 43.º da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na sua atual redação, comunicar a V.Exas. que, na sequência do Auto de Notícia com NPCO 258/2025, elaborado pela GNR - Comando Territorial de Braga, Destacamento Territorial de Guimarães - Posto Territorial de Vizela, foi decidido pela Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto, doravante designada por Autoridade, no âmbito das suas competências previstas no Decreto Regulamentar n.º 10/2018 de 3 de outubro, instaurar o competente processo de contraordenação ao arguido **Luís Manuel Peixoto Henriques, nascido a 30-11-1968, titular do Bilhete de Identidade N.º (supressão)**, no âmbito da Lei n.º 39/2009 de 30 de julho, que estabelece o Regime Jurídico da Segurança e Combate ao Racismo, à Xenofobia e à Intolerância nos espetáculos desportivos, e no contexto do jogo realizado no dia 12 de abril de 2025, pelas 16h00, no Campo de Jogos de Montesinhos, entre as equipas CCR Montesinhos e Acrfc Tagilde, a contar para o Campeonato - Jornada 23, 1ª Divisão Série E 2024/25, AF Braga.*

*Foi concluída a instrução, que culminou com a aplicação de uma **coima** ao arguido no valor de 1000,00€ (mil euros), à qual acresceu o valor de 76,50€ referente às custas do processo.*

***O Arguido foi notificado do teor da decisão proferida por esta Autoridade, em 22/01/2026; “***

Conselho de Disciplina